



Ordem Cronológica

Atendendo a instrução nº 02/2002, Capítulo I Seção X, Art. 24,25,26 e 27 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados com as justificativas de alteração de ordem cronológica

Recurso: 0001.11000 Tesouro – Geral – Prestação de Serviços

CNPJ nº 00.920.881/0001-69 – Marfly Viagens e Turismo LTDA

Empenho nº 3702/2015 – Valor R\$ 1.115,80 – Vencimento 06/08/2015 – Pagamento: 07/08/2015

Empenho nº 4053/2015 – Valor R\$ 309,23 – Vencimento 07/08/2015 – Pagamento: 07/08/2015

Justificativa: Evitar descontinuidade na prestação de serviços.

Mauá - SP 06 de agosto de 2015

Eduardo Monteiro Pacheco

Secretário de Finanças

Interino